



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 55 DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 6º Inciso II da Lei Nº 25 de 11 de Dezembro de 1989.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em Execução um Crédito Suplementar no Valor de CR\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02:02 -	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0307021.2003 -	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	140.000,00
02:03 -	<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>	
1584000.2003 -	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
3.2.8.0 -	CONTRIBUIÇÃO E/ FORMAÇÃO DO PASEP	<u>70.000,00</u>
	T O T A L	210.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação, de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 15 DE OUTUBRO DE 1990.


GERALDO CAMILO
PREFEITO